



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1098 DE 01 DE JUNHO DE 2026

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES

EM: 01 / 06 / 2026

Amanda A. Schultze
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**INCLUI A SERESTA DO AMÉRICA FUTEBOL
CLUBE DO CÓRREGO MOACIR NO CALENDÁRIO
DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO.**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES
aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Inclui no Calendário de Eventos Culturais do Município a seresta do América Futebol Clube do Córrego Moacir, realizada no mês março de cada ano, que passa a ser considerada como data comemorativa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 01 (um) dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte seis.


LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Camila Setteu Pina Perini
Chefe de Gabinete

Publicado no quadro de avisos
no átrio da Prefeitura Municipal
de Governador Lindenberg.

Em: 01 / 06 / 2026

[Signature]
Chefe de Gabinete do Prefeito